



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ITANET BAHIA

COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME



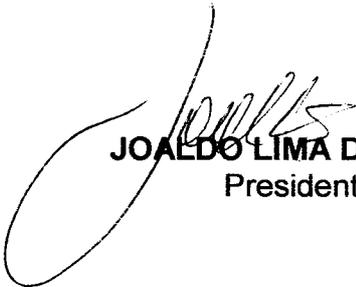
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06-2018

EMPRESA: ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME
CNPJ: 22.604.559/0001-63

OBJETO: Prestação de serviços de acesso à Internet dedicado, totalizando 40MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2019.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06-2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BAHIA
CONTROLADORIA DA CÂMARA**

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Vimos através desta, informar à. Ex^a, que ao aproximar-se o final do exercício e sabedores da impossibilidade de interrupção dos serviços legislativos, verificamos existir a necessidade de aditamento das Cláusulas Segunda e Terceira do **Contrato nº 06-2018** com a Empresa **ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME**, resultantes do **Pregão Presencial nº 02-2018**, de acordo com as disposições do Inciso II do artigo 57 combinado com o §1º do artigo 65 ambos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações. Sendo assim, solicitamos que sejam emitidos Pareceres da Comissão de Licitações e da Procuradoria Jurídica desta casa, sobre a legalidade de tais procedimentos.

Itabela-Ba, 20 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,


LUCIANO NEVES DE ALMEIDA
Controlador Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS
● **PROPOSTA**

ITANET BAHIA

● **COMUNICAÇÃO DE
MULTIMÍDIA EIRELE-ME**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIA EIRELI
CNPJ: 22.604.559/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:02 do dia 01/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2020.

Código de controle da certidão: **1ED5.6E00.91F3.95EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and stamps. A large signature is written vertically on the left. In the center, there is a large, stylized signature that appears to be 'est'. To the right, there is a circular stamp with a signature inside, and another smaller signature below it.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20193476942

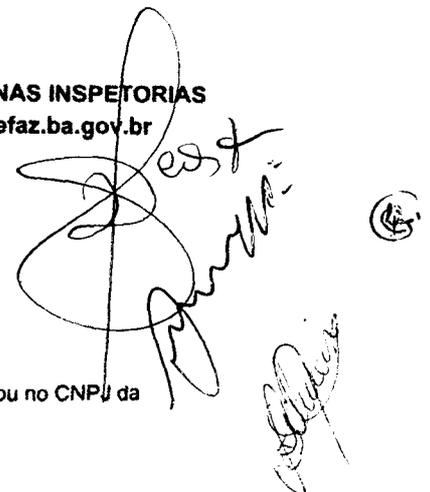
RAZÃO SOCIAL	
ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
125.175.658	22.604.559/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/12/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
 AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 265 - CENTRO
 Itabela - BA - CEP: 45848-000
 Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº3740093F86

CONTRIBUINTE: ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2367

CPF/CNPJ: 22.604.559/0001-63

ENDEREÇO: RUA MARIO DE MELLO KERTZ

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 20/12/2019 com base no Código Tributário Nacional.

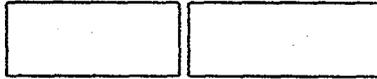
Certidão válida até: 18/02/2020

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 3740093F86

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 3740093F86



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.604.559/0001-63
Razão Social: ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIA E
Endereço: RUA MARIA DE MELLO KERTZ 81 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2019 a 14/01/2020

Certificação Número: 2019121602353064104905

Informação obtida em 20/12/2019 08:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.604.559/0001-63

Certidão nº: 177735080/2019

Expedição: 26/07/2019, às 08:52:44

Validade: 21/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.604.559/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

est
Barros
Coordenador



ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELL - ME

22.604.559/0001-63

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELL -ME situada na Rua Mario de Mello Kértz nº81, Centro de Itabela Bahia, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.604.559/0001-63, propõe fornecer os serviços, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	serviços de acesso à Internet dedicado, totalizando 40MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
TOTAL GERAL:				R\$ 3.200,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Itabela, Bahia 11 de novembro de 2019.

JAQUELINE SOUZA SANTOS – SOCIA PROPRIETÁRIA.

22 604.559/0001-63
Itanet Bahia Comunicação de Multimídia Eirell - ME
R. Mario De Mello Kertz, 81 Centro
CEP 45.848-000 ITABELA BA

RG nº 2084432901 SSP/BA – CPF nº 860.517.275-40

Rua Mario de Mello Kértz, nº81, Centro, Itabela-Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

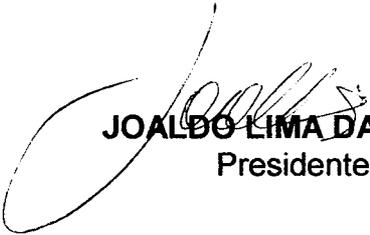
Itabela-Ba, 20 de Novembro de 2019.

Ao
Setor de Contabilidade

Senhor (a) responsável:

Tendo em vista a solicitação do Controlador Interno desta Casa legislativa, solicito deste Setor, a indicação dos recursos orçamentários para realização da despesa pública ora pretendida.

Certo de contar o mais breve retorno, mui atenciosamente.


JOALBO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
SETOR DE CONTABILIDADE

Itabela-Ba, 21 de Novembro de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itabela-BA

Tendo em vista a solicitação de Vossa Excelência quanto à existência de recursos orçamentários para a elaboração do aditamento da contratação da empresa **ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME**, para continuidade dos serviços de acesso à Internet dedicado, totalizando 40MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, vem abaixo a indicação e previsão de tais recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BAHIA
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Itabela-Ba, 21 de Novembro de 2019.

À:
Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Itabela-BA

Prezados Senhores:

Tendo em vista a solicitação do Controlador Interno da Câmara, bem como a indicação dos recursos orçamentários, através do setor de contabilidade desta Casa, solicito desta Comissão a elaboração de devido procedimento administrativo de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para aditamento do contrato de prestação de serviços de acesso à Internet dedicado, totalizando 40MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, conforme solicitados.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

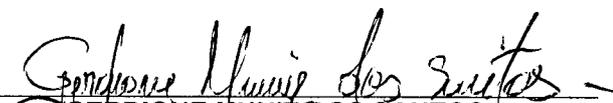
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA

Com base no inciso II do Art.57 e do §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, entendemos que o **Contrato nº 06-2018**, resultante do **Pregão Presencial nº 02-2018**, para prestação de serviços de acesso à Internet dedicado, totalizando 40MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, a Câmara Municipal de vereadores, podem ter as **cláusulas Segunda e Terceira** aditada até a vigência do crédito orçamentário, conforme previsto nos respectivos termos de contrato e na legislação de regência supra citada. Recomendamos que este parecer seja submetido à apreciação Jurídica e preparação das minutas determinadas na legislação.

É o Parecer.
Salvo melhor juízo.

Itabela-Ba, 21 de Novembro de 2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da comissão de Licitação


RÔMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
Membro da Comissão de Licitação



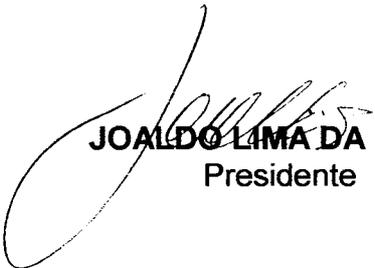
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA BAHIA
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA

DESPACHO

Encaminha-se o presente procedimento à Procuradoria Jurídica para Emissão de Parecer, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Itabela-Ba, 21 de Novembro de 2019.



JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA BAHIA
DIRETORIA JURÍDICA

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA DE ITABELA

Assunto: Justificativa da Contratação.

Empresa Contratada: ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME

Exposição:

A consulta é formulada e versa sobre a possibilidade de manutenção de contrato, mediante aditivo contratual realizado pelo Presidente da Câmara, no qual pretende manter os serviços de acesso à Internet dedicado, totalizando 40MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.

Observa-se que a empresa apresenta requisitos à sua contratação e que o serviço possui caráter continuado. Trata-se, portanto, de novo aditivo. O processo de contratação está perfeitamente constituído e foi precedido da Licitação Modalidade Pregão Presencial, através do **Processo Administrativo nº 06-2018**, tendo a referida empresa vencido o referido certame **Pregão Presencial nº 02-2018**.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PARECER

A questão encontra-se sob os ditames da Lei 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei 8.883/94, EC nº 19 e 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Na hipótese dos serviços serem de natureza contínua, cujos contratos admitem prorrogações sucessivas até o limite de 60 (sessenta meses), nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, deve-se levar em conta o valor estimado para todo o período em que a contratação possa vigorar. A formalização de termo aditivo para a prorrogação do período contratual deve ser processada ainda durante a vigência do instrumento que será aditado, o que de fato foi feito. Sobre o assunto, segue entendimento proferido na apreciação do Contrato nº 118489, Licitação, da relatoria do Conselheiro Fued Dib, apreciada na Sessão do dia 20/03/1997 (Revista do TCEMG, Edição Especial, A Lei 8.666/93 e o TCEMG, p. 239): Prorrogação deve ocorrer antes de expirada a vigência do contrato. "(...) o I termo aditivo foi assinado após ter sido expirado o contrato inicial, o mesmo ocorrendo com o II termo aditivo, em relação ao primeiro aditamento. (...) [No entanto,] o contrato deveria ter sido prorrogado antes de expirado o prazo de sua validade" Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. Além da previsão legal acima demonstrada, o aditivo contratual obedece aos limites de gastos quanto a modalidade de contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONCLUSÃO: Ex positis, da farta doutrina pesquisada, da jurisprudência e do atendimento às determinações do art. 57 da Lei 8.666/93, restando mais que provado que os princípios que regem a Administração Pública foram observados, opinamos favoravelmente à contratação e encaminhamos a minuta de contrato.

É o nosso parecer, S.M.J.

Itabela - BA , 22 de Novembro de 2019.

SUELY NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 60814



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

REF.: ADITIVO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Homologa no seus termos, o presente processo, conforme Pareceres da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no inciso II do artigo 57 e do §1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e adita o **Contrato nº 06-2018**. Determina a necessária publicação deste ato e a lavratura do Instrumento de Contrato ou da Nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Itabela-Ba, 22 de Novembro de 2019.


JOALBO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06-2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2018

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

BASE LEGAL ADITIVO: inciso II do artigo 57 e do §1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

CONTRATADO: ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME
CNPJ: 22.604.559/0001-63

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "ACESSO À INTERNET DEDICADO, TOTALIZANDO 40MBPS FULL DUPLEX DE UPLOAD/DOWNLOAD, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL E OS SETORES DE CONTROLADORIA, GABINETE DO PRESIDENTE, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E PLENÁRIO, TV CÂMARA, DEPARTAMENTO JURÍDICO E LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CONEXÃO DE REDE, COM MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS".

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal

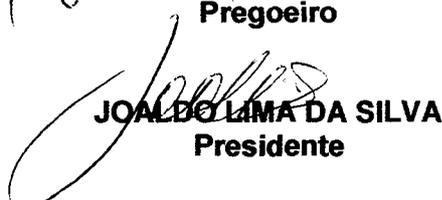
ATIVIDADE: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 25 de Novembro de 2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



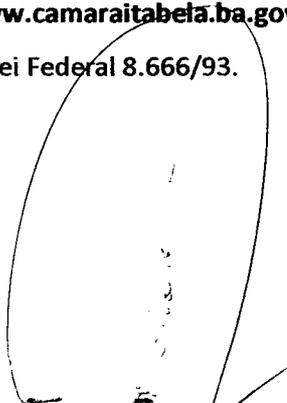
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-2018

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06-2018	Pregão Presencial:	02-2018
Referência:	PP – 02-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 27 de dezembro de 2019.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06-2018, referente o Processo Administrativo nº 06-2018, da Empresa "ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI-ME", referente o Edital do Pregão Presencial nº 02-2018, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 27 de dezembro de 2019, Edição nº 605, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 27 de dezembro de 2019.


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Sexta-feira • 27 de Dezembro de 2019 • Ano • Nº 605

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 06 - 2018 - ITANET Bahia Comunicação de Multimídia Eirele - ME.**
- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 06 - 2018 Pregão Presencial Nº 02-2018 - ITANET Bahia Comunicação de Multimídia Eirele - ME.**
- **Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 06 - 2018 - ITANET Bahia Comunicação de Multimídia Eirele - ME.**

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



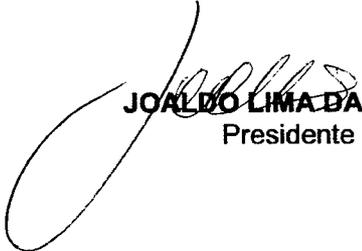
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-2018

EMPRESA: ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME
CNPJ: 22.604.559/0001-63

OBJETO: Prestação de serviços de acesso à Internet dedicado, totalizando 40MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2019.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ./MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, **JOALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME**, situada na Rua Mario de Mello Kértz, nº 81, Centro, Itabela-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 22.604.559/0001-63, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02-2018**, nos termos do **Processo Administrativo nº 06-2018**, tendo as cláusulas Segunda e Terceira sofrido alterações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR – Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** subdividido em 01 parcela única de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

2.2. DA DOTAÇÃO – as despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da Dotação Orçamentaria:

Unidade:01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade:01.031.0001.4.001 – Manutenção dos serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 0

2.3. DO PAGAMENTO – o pagamento será efetuado em parcela única, após a prestação dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura devidamente atestada e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Jaqueline Domingos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

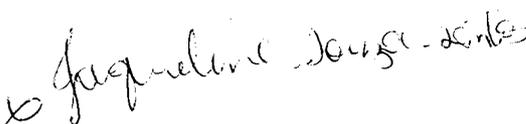
O prazo da vigência do presente contrato aditivo, será de **01 de Dezembro de 2019 até de 31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado sua vigência através de termo aditivo.

FECHO

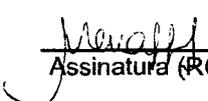
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Itabela-Ba, 25 de Novembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
João Lima da Silva
(Contratante)


ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA
EIRELE-ME
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

 07678721-42 SSP/BA
Assinatura (RG Nº)

 02392694-44 SSP/BA
Assinatura (RG Nº)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06-2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº02-2018

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

BASE LEGAL ADITIVO: inciso II do artigo 57 e do §1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

**CONTRATADO: ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME
CNPJ: 22.604.559/0001-63**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "ACESSO À INTERNET DEDICADO, TOTALIZANDO 40MBPS FULL DUPLEX DE UPLOAD/DOWNLOAD, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL E OS SETORES DE CONTROLADORIA, GABINETE DO PRESIDENTE, CONTABILIDADE, TESOURARIA E PLENÁRIO, TV CÂMARA, DEPARTAMENTO JURÍDICO E LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CONEXÃO DE REDE, COM MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS".

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal

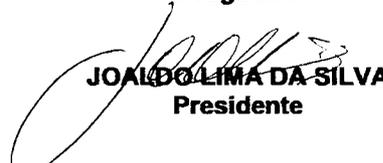
ATIVIDADE: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 25 de Novembro de 2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente